



Atualizações Normativas

(Acompanhamento, Programas de Adequação Econômico-financeira e Regimes Especiais)

Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras

31/03/2016

Acompanhamento

RN nº 400/2016

- Formalização das rotinas de atuação da regulação econômico-financeira → maior transparência e previsibilidade para setor.
- Vigência a partir de maio → ajustar ao início do ciclo e tempo para ajustes internos entre áreas.
- Caracterização dos três tipos de monitoramento econômico-financeiro → autorização de funcionamento, regular e mercado.
- Descrição dos processos de trabalhos do acompanhamento regular → suporte normativo às atividades da área.



Acompanhamento

- Apresentação do ciclo anual de acompanhamento e critérios de seleção → risco e relevância.
- Formalização da NTAEF → documento de avaliação das operadoras e motivador das medidas corretivas de acordo com o grau de desconformidade.
- Monitoramento estratégico → subsídios para o acompanhamento regular e propostas de ações regulatórias.
- Auditores independentes → rodízio 5 anos e maior responsabilização (possibilidade de indisponibilidade de bens).
- Publicação periódica de cartilha → detalhamento e atualização dos critérios de risco e relevância.



Procedimentos de Adequação

RN nº 403/2016 (atualização da RN 307/2012)

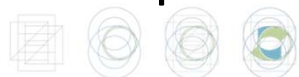
- Critérios de Risco e Relevância no lugar de Porte;
- Maior transparência: administração deve levar ao conhecimento de sócios, cooperados, associados, conselho fiscal, etc, a entrada em PAEF;
- Metas intermediárias: antes em metade do PAEF, 50% - agora, 40%;
- Prazo de cumprimento: 24 meses, podendo ser prorrogado até 36 meses (neste último caso, divulgação pela ANS no site);
- OPS não poderá se utilizar de qualquer mecanismo de distribuição de resultados.



Direção Fiscal

RN 401/2016 (atualiza a RN 316/2012)

- autorização de funcionamento (ou do atendimento aos requisitos para sua obtenção) como condição para o encerramento da direção fiscal.
- Programa de Saneamento não mais convolado em PLAEF, podendo a direção fiscal ser encerrada com a aprovação do Programa de Saneamento pela DIOPE.
- Duração do Programa: 24 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses (respeitados critérios de índice de reclamações e transparência). Aprovação após 1/3 de andamento. Acompanhamento pela GGRE.



Liquidação Extrajudicial

RN 401/2016 (atualiza a RN 316/2012)

- Liquidação extrajudicial por extensão (a ANS pode não adotar a medida caso não atenda aos interesses dos credores da operadora liquidada).
- No caso de encerramento da liquidação extrajudicial com a retomada das atividades, impossível o retorno à operação de planos.
- Passa a permitir, após frustrada tentativa de alienação, a possibilidade de doação de bens a órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos como forma de desoneração das liquidandas.

